



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 235

Pitanga, Segunda-Feira, 18 de Fevereiro de 2019

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO – ERRO DE DIGITAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 013/2018 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 015/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2018**

“TERMO ADITIVO Nº 013 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 015/2018 E CONTRATO 063/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA S. R. L. LOPES”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **S. R. P. LOPES**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 013 ao Processo de Dispensa nº 013/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 063/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 63/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO E IMPRESSOS**, , conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2019 ou até que se esgote o saldo. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor originalmente do Contrato de R\$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais), mantém-se para período prorrogado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 235**

**Pitanga, Segunda-Feira, 18 de Fevereiro de 2019**

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2018, com o encerramento das atividades, e terem início novamente em 07 de Janeiro de 2019, e até que se realize um novo processo e devido a necessidade da compra desses impressos verificou-se a urgência de aditar o prazo de encerramento do contrato.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2019.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Dezembro de 2018.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa** Presidente  
do CIS Paraná Centro

---

**S. R. P Lopes**  
Representante Legal da Empresa